

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO

DE L E I Nº 278

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO MONTANTE DE Cr\$ 11.500,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM IGUAL VALOR.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal que, a Câmara Municipal decretou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Especial no montante de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos / cruzeiros), destinado ao atendimento de despesas com indenizações.

Parágrafo Único - A despesa referida neste artigo, terá a seguinte classificação:

SERVIÇO DA FAZENDA

INDENIZAÇÕES DE ACIDENTES

4.0/3.1.4.9-0.9-SF-Encargos Gerais -
Indenizações Cr\$ 11.500,00

Artigo 2º - É autorizado o Poder Executivo reduzir a dotação orçamentária sob Códigos:

4.0/3.1.3.10-0.9-SF-Escritório dos Municipais	Cr\$ 1.000,00
4.0/3.2.3.1.01.01-8.2-SF-Pagamento Normal feito a Servidores Civis aposentados	Cr\$ 1.000,00
4.0/3.2.3.1.01.02-8.2-SF-Pagamento de Vantagens, além do pagamento Normal de Proventos concedidos a Servidores Civis Aposentados	Cr\$ 700,00
4.0/3.1.1.1.01.01-9.4-SOP-Vencimentos	Cr\$ 3.000,00
5.0/4.1.1.2-9.5-SOP - Obras de Arte - Praças e Jardins	Cr\$ 5.800,00
Total	Cr\$ 11.500,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito Especial autorizado no artigo primeiro, a redução referida no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de junho de 1973

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de junho de 1973

ALDO PAGANI

Ass. d/Gabinete d/Prefeito.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

GP/Nº104/73

Butiá, 11 de junho de 1973

Senhor Presidente:

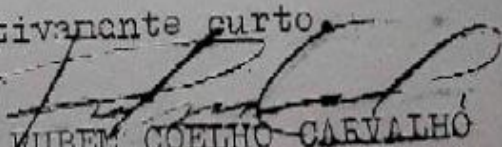
Valemo-nos do presente, para encaminhar a apreciação /
nessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, o presente Projeto
de Lei, através do qual estamos solicitando autorização para abrir
Crédito Especial no montante de Cr\$ 11.500,00.

Senhor Presidente, quando enviamos nossa Mensagem por
ocasião da abertura do Ano Legislativo dessa Casa, já fazíamos /
referências a um acidente envolvendo um veículo dessa municipali-
dade e uma Kombi da Sociedade Antônio Vieira, com consequências /
graves, pois além dos danos materiais dos dois veículos, que fo-
ram de considerável monta, duas pessoas que viajavam na Kombi, /
sofreram ferimentos com certa gravidade que precisaram ser Hos-
pitalizadas.

Senhor Presidente, pelo levantamento feito pela Polícia
Rodoviária Federal, o veículo desta Municipalidade, foi totalmen-
te culpado, atestando assim, a irresponsabilidade do motorista //
com a aquiescência do então Chefe de Obras, bem como, de um vere-
dor da época que viajavam no referido veículo pois pelo levantamen-
to, o veículo desenvolvia alta velocidade e, na tentativa de ul-
trapassar um outro, invadiu a pista contrária, indo chocar-se /
com a Kombi que vinha em sentido contrário. O levantamento diz /
na velocidade que desenvolvia o veículo, pois o croquis mos-
tra uma freagem de 19,30 metros, o que convenhamos, para um veícu-
lo praticamente vazio, é bastante considerável a freagem.

Senhor Presidente, o acima exposto, causou a esta muni-
cipalidade, prejuízos consideráveis, pois, além de Cr\$ 11.261,44,
que correspondem a indenização imposta pela Companhia Santa Cruz
de Seguros Gerais, temos que considerar a reforma do veículo des-
ta municipalidade, que conforme Orçamento que autorizamos a exe-
cução, no montante de Cr\$ 3.000,00, eleva-se a mais de Cr\$ 14.000,00,
não considerando-se o tempo que o veículo permanece parado.

Por isso, Senhor Presidente, é que contamos mais uma /
vez com a compreensão dessa Casa, aprovando em regime de urgên-
cia, tendo em vista termos sido notificados a saldar referido /
débito dentro de um prazo relativamente curto.


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

OP. GP/No 106/73

Butiá, 08 de junho de 1973

SENHOR PRESIDENTE:

Valemo-nos do presente, para encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando autorização para abertura de Crédito Especial.

Como é do conhecimento de V.Sa. os Orçamentos são elaborados de acordo com a média ponderada dos últimos três anos, o que possibilita um orçamento que não condiz com a realidade, face as baixas arrecadações de nosso município, razão porque, logo no início do Semestre, já tenhamos que pedir Suplementação, baseado na arrecadação a maior já verificada no presente Exercício.

Quando enviamos nossa mensagem por ocasião da abertura do ano Legislativo dessa Casa, já fazíamos referência ao Orçamento para o presente Exercício, que apresentava comissões de compromissos já assumidos, bem como, rubricas com mais de 50% aplicadas já no primeiro mês do presente exercício, e, outras tantas comprometidas com despesas do exercício anterior.

Portanto Senhor Presidente, ao enviarmos o presente Projeto de Lei, lembramos que este não será o único, pois outros irão sempre que se fizer necessário, e a medida que a receita comportar, pois os problemas surgem quase que diariamente e a medida de possível, vamos sanando-os. Desnecessários seria dizer das medidas de contenção de despesas que vimos adotando, racionalizando os serviços, procurando não admitir pessoal, a não ser nos casos extritamente necessários e inclusive já fizemos algumas demissões de servidores que considerávamos os- ciosos, tais como, pintor, encarregado da pedreira e, um do Serviço da Fazenda Municipal.

Mediante ao acima exposto, contamos mais uma vez com a acolhida dessa Casa, renovando nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

Datid, 12 de junho de 1973

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente dirijo-me a V.Sa. a fim de solicitar e expor o seguinte:

Conforme é de vosses conhecimento no princípio do ano em curso Datid recebeu e hospedou uma equipe do projeto RONDON XI, designada pelo Ministério do Interior, através da Coordenação Regional do Sul, que permaneceu prestando seus serviços em nossa comunidade de 10 de janeiro a 16 de fevereiro / próximo passado, e como é de praxe, o Ministério designa essas equipes formadas por estudantes universitários que estejam cursando o último ano de faculdade, esses estudantes não recebem vencimentos de espécie alguma, somente meios de locomoção, por isso as despesas com hospedagem e pensão correm por conta da Prefeitura para onde forem designados, em troca dos serviços que a equipe prestará ao município, como: assistência social através de palestras proferidas principalmente em vilas mais carentes de recursos, orientação ao homem do campo, assistência médica e dentária, é verdade que tudo isso em tempo relativamente curto mas com bom índice de aproveitamento, e finalmente promovendo encontros com a comunidade, explicando que significa Projeto Rondon, que num sentido mais amplo quer dizer: integração, congraçamento e desenvolvimento.

Senhor Presidente, na mesma ocasião cu seja, em 10 de janeiro, chegou em Datid, uma equipe de técnicos fazendo cursos de pós graduação em ETNOLOGIA, patrocinado pelo IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal), também subordinado ao Ministério do Interior, a que permanecem estudando, levantando dados e projetando até 31 de março próximo passado e como certamente V.Sa. acompanhou os desenvolvimentos dos trabalhos por eles executados, relevantes serviços prestaram em nosso município, com os projetos elaborados que a medida que os recursos financeiros permitirem iremos executando, mesmo porque alguns desses projetos já foram elaborados para serem executados a longo prazo, conforme for se comportando a realidade.

A exposição acima tem a finalidade de levar a apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores o Projeto de Lei anexo, solicitando abertura de crédito especial para fazer abertura às despesas decorrentes com as atividades dessas equipes.

Atenciosamente
RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.